



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito do Município de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

Considerando os festejos do Carnaval (12 e 13 de fevereiro) e Quarta-feira de Cinzas (14 de fevereiro);

As instituições bancárias não irão funcionar nos dias 12/02 a 13/02, retomando suas atividades no dia 14/02/2024 a partir das 12:00 horas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Monjolos nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) até as 12:00hrs.

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único – São considerados serviços essenciais, os de saúde, funerários e limpeza pública.

Art. 3º - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Monjolos será retomado no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) às 12:00hrs.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 08 de fevereiro de 2024.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal